

DECRETO Nº. 4988/01

De. 07 de junho de 2001.

**APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **LEONEL LUIZ DOS SANTOS e sua esposa Sra. GIRLAINE LIMA DOS SANTOS**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro 2CA registro geral, sob o Nº. R.1, referente a matrícula Nº. 15.851, datado de 28 de janeiro de 1992, o qual mede 185,36 ha de superfície. O presente imóvel denominado "Cajupiranga" possui dois armazéns, cinco casas de moradores e 132 ha de pés de coco encravados em seus domínios, e agora desmembrado dá origem a uma área medindo 184.442,50m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com estrada asfaltada -RN-313, anteriormente denominada Terras de Água Vermelha, em 109,00m; ao Sul, com área remanescente, em 209,50m; a Leste, com imóvel do Sr. José Gurgel, em 1.222,00m; e, a Oeste, com Rua Projetada "B" do loteamento "Sonho Verde", anteriormente denominadas Terras do Sr. Geraldo Freire, em dois segmentos; com 600,00m mais 663,00m, totalizando 1.263,00m, restando uma área denominada Remanescente, o qual incorpora todas as benfeitorias existentes, com 1.669.157,50m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte, com a área ora desmembrada, em 209,50m ao Sul, em dois segmentos, com Cajupiranga 1, em 477,00m; e com terras de Antonio Bezerra Potiguar, em 195,00m; a Leste, com imóvel do Sr. Gurgel, em três segmentos, com 1.326,70m + 120,00m + 1.707,30m, totalizando 3.154,00m; e, a Oeste, com Rua Projetada B do loteamento Sonho Verde, anteriormente denominada Terras do Sr. Geraldo Freire, em três segmentos, com 1.706,70m + 424,40m + 1.357,20m, totalizando 3.488,30m Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....	1:5000
ÁREA DA ESCRITURA.....	185,36 ha
ÁREA DESMEMBRADA.....	184.442,50m <sup>2</sup>
ÁREA REMANESCENTE .....	1.669.157,50m <sup>2</sup>

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 07 de junho de 2001.  
Publique-se. Cumpra-se.

**AGNELO ALVES**  
**PREFEITO**

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
**SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**